

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: (____) _____
E-MAIL: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S038/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

PROCESSO Nº: 3.015/2022.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.
Nome por extenso: _____
RG nº: _____

ASSINATURA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº S038/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.015/2022

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Municipal nº 3.259/2009, Decreto Municipal nº 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Data: 08/12/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	08:00 horas do dia 23/12/2022
Abertura das Propostas	08:00 horas do dia 23/12/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	09:00 horas do dia 23/12/2022

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3270-7000.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas.
Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br.
E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à

Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP., através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “[HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação.

2.2.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico [HTTPS://bllcompras.com/cadastro/](https://bllcompras.com/cadastro/), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento

de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- d) Cadastro de Fornecedores do Espírito Fornecedores do Estado Santo – CRC/ES (<https://www.sig.a.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

3.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.

04. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site <HTTPS://blcompras.com/Home/Login>.

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, devendo, em substituição, encaminhar **Declaração expedida pelo SICAF** demonstrando a situação regular do licitante, a qual deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico.

05. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item/lote;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, O VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (**DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE**).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

07. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo II deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

08. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

8.2. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

8.10. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

8.13. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://blcompras.com/Home/Login>.

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema, conforme item 3.1.4 deste Edital.

9.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

9.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas

neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 12 deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições no item 13 deste Edital.

11.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária constante do Anexo II deste Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, nos termos do item 10 deste Edital.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 09 deste Edital.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a documentação habilitatória do licitante melhor classificado, observado o disposto no item 13 deste Edital.

11.11. Se o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às exigências deste Edital.

11.12. O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

11.13. Quando da análise da documentação habilitatória das licitantes, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar alguma restrição referente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.13.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo I deste Edital, contendo:

12.2.1. Descrição detalhada do objeto, para cada item/lote constante no Anexo I, em conformidade com todas as demais exigências deste Edital e seus Anexos;

12.2.2. Valores unitário e total do item/lote: em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, e valor global por extenso.

12.2.3. Marca, modelo (conforme o caso), indicação do número do item/lote, quantitativos;

12.2.4. Dados do proponente, os quais compreendem: Razão Social, CNPJ, dados bancários (para fins de pagamento), endereço, telefone e e-mail;

12.2.5. Dados do representante legal, os quais compreendem: nome, número de identidade e CPF, telefone e e-mail;

12.2.6. Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), cujo prazo será considerado a partir da data de recebimento dos produtos;

12.2.7. Validade da proposta: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Serão aceitas propostas com validade superior;

12.2.8. Prazo de entrega: conforme condições estabelecidas no Item 18 e subitens deste Edital.

12.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações deste contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. Ocorrendo divergência entre os dados da proposta final apresentada para com os dados da proposta final do sistema eletrônico, prevalecerão as do sistema, sendo o licitante contatado para que realize as devidas correções.

12.6. A proposta final e os documentos de habilitação serão documentados nos autos e serão levados em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma “BLL”, juntamente à proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto deste edital. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto desta licitação, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela disputará, será considerada INABILITADA;

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** (com situação ativa), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) **Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) **Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa**. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

f) **Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Não será necessária comprovação de aptidão técnica para esta licitação.

13.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação**, com

Edital Pregão Eletrônico nº S038/2022 – SRP. Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP. Proc. 3.015/2022.

identificação do firmatário, conforme modelo Anexo III;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo Anexo IV;

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, para fins de comprovação de enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às Cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

13.7. OBSERVAÇÕES

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas “a” e “b” deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

e) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

f) As documentações solicitadas nos subitens 13.3 e 13.4 que não possuem data de validade deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame;

g) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

h) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

15. DO RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta)

minutos após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

15.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

15.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. ADJUDICAÇÃO:

16.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por ITEM.

16.2. HOMOLOGAÇÃO:

16.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados pelo Pregoeiro, devidamente instruídos, à autoridade competente para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

17. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. DA ATA:

17.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

17.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

17.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a Ata, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que

atenda ao edital, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e feita a negociação, assinar a mesma.

17.1.3.1. O adjudicatário convocado que negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

17.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

17.2. DO CONTRATO:

17.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato.

17.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.2.4. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

17.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

17.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação pelo Contratado.

18. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

18.2. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2.1. O prazo previsto no item 18.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

18.3. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

18.4. Se a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

18.5. As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

18.6. Se forem constatadas desconformidades, a contratada será notificada para, no prazo de até 03 (três) dias, adequar ou substituir o produto em desacordo.

18.7. Prazo de Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

18.8. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h00min as 16h00min, tel.: (27) 3270-7422.

18.9. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando da entrega dos produtos.

18.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

18.11. A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.

18.12. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

18.12.1. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

18.12.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

18.13. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18.14. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

18.15. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (CINQUENTA POR CENTO).

18.10. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

19. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

19.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

19.1.1.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

19.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

19.1.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.1.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os fornecimentos pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

19.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

19.3. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.3.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

19.3.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19.4. O preço registrado poderá ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão participante promover as negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o órgão participante deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.2. Quando o preço do mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido e fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão participante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

19.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

19.6.1. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

19.6.2. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura da Ata de registro de Preços / do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

20. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

20.1. DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- d)** Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;
- f)** Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;
- g)** Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- h)** Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- i)** Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- j)** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais.
- k)** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- l)** Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;
- b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.
- i) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- j) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do fornecimento e do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a prestação conforme contratado.

21.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos e do Contrato.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da prestação constante da Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes

sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

22.2. As multas previstas no subitem 22.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.3. As sanções previstas nos subitens 22.1.1, 22.1.3 e 22.1.4, poderão ser aplicadas combinado a do subitem 22.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

22.6. A sanção prevista no subitem 22.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, exclusivamente por meio eletrônico, podendo a impugnação ser apresentada via sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>, ou via e-mail semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

23.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da mesma.

23.1.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, e-mail, data e assinatura do interessado ou de seu representante, juntamente à formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este certame deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço semsa.pregao@aracruz.es.gov.br, ou via sistema BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

23.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este Edital.

23.4. O recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos para realização do certame.

23.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.5. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não serão conhecidas as impugnações e os questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante que não apresente devida identificação.

24. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

24.1. Os órgãos e entidades não participantes que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

24.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor beneficiário a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

24.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

24.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

24.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do Contrato/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Pregoeiro do Município de Aracruz ou

seu substituto, no Setor de Pregão, Secretaria de Saúde, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, no horário das 12h00min as 18h00min, ou pelo telefone (27) 3270-7997 ou pelo endereço semsa.pregao@pma.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

25.8. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo e sítio <http://www.aracruz.es.gov.br/licitacoes/>.

25.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

25.14. O resultado do presente certame será publicado nos meios cabíveis (nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93).

25.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.18. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (<https://bilcompras.com/Home/Login>) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

26. DOS ANEXOS

Edital Pregão Eletrônico nº S038/2022 – SRP. Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP. Proc. 3.015/2022.

26.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Modelo de Carta Proposta (Especificações e Cotação de Preços);**
- 26.1.2. Anexo II - Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa;**
- 26.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Superveniência);**
- 26.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);**
- 26.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 26.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 07 de dezembro de 2022.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARTA PROPOSTA (Especificações e Cotação de Preços)

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	Valor unitário	Valor total
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	UN	20			
2	ADAPTADOR EM PVC $\frac{3}{4}$	UN	50			
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	UN	100			
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". BS5	UN	50			
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM	UN	300			

	COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A					
6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200			
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200			
8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE ½	UN	40			
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	UN	100			
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	METRO	500			
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	UN	20			
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	UN	10			
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	UN	500			
14	CAIXA DE SOBREPOR C/	UN	20			

	INTERRUPTOR DUPLO					
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	UN	200			
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	UND	100			
17	CURVA 90° HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	UN	20			
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO. CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS	UN	50			
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO	METR O	2000			
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM ²	METR O	500			
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC,	METR O	2000			

	750V, METRO					
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METR O	500			
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM ²	METR O	5000			
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM ²	METR O	500			
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	METR O	500			
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METR O	500			
27	CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	UN	100			
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	20			
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	30			
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	UN	30			
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	30			
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	UN	20			
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	UN	20			
34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	UN	30			

35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	30			
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	UN	300			
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UN	100			
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA , MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	UN	300			
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓ- RIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MO- DELO TULIPA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CRO- MADO.	UN	50			
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	UN	100			
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	UN	100			
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	10			

43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	10			
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UN	20			
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	UN	50			
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	UN	100			
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	UN	100			
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL 1/2”	UN	200			
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UN	10			
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30			
51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2” DOCOL	UN	50			
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	UN	500			
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	UN	800			
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	UN	1000			
55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U	UN	300			

	59W					
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	UN	2000			
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO DE ELETRODUTO PVC 1,0"	UN	25			
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL ½" 20MM.	UN	100			
59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½".	UN	100			
60	LUVA HIDRO CASTRO ½".	UN	200			
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A 02, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	UN	30			
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5	UN	40			

	HORAS.					
63	MANGOTE (ENGATE) DE 1/2", PVC FLEXÍVEL COM PLUG 1/2"	UN	100			
64	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UN	10			
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	UN	100			
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	UN	100			
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	UN	100			
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	UN	50			
69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	UN	200			
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	UN	200			
71	PILHA ALCALINA AA	UN	200			
72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	UN	200			
73	PILHA MEDIA (C)	UN	200			
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2 POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	50			

	STANDAR					
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½”.	UN	100			
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	UN	30			
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	UN	20			
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	UN	100			
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	UN	50			
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	UN	25			
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BICA MÓVEL MESA.	UN	50			
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA DIÂMETRO ½ POL	UN	100			
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2”	UN	50			

84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	UN	200			
85	TUBO PVC MARROM 20MM	UN	50			
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	UN	50			
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1" BARRA DE 6 METROS	UN	50			
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	UN	100			
89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	UN	100			
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	UN	20			
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.	UN	10			
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	UN	10			
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	UN	10			
94	TE SOLDA 25MM X1/2	UN	10			
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL,	UN	50			

	ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A					
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	UN	30			
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	UN	2			
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	UN	30			
99	VÁLVULA PARA DESCARGA BASE 1.1/2"	UN	10			
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	UN	20			
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	UN	100			
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	UN	50			
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/VAZADA SIMPLES 10L.	UN	60			
104	ELETRO DUTO CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 3/4", - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE	UN	3000			

	<p>SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES</p>					
105	<p>ELETRO DUTO CONDULETE 1”</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</p> <p>- DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1”,</p> <p>- DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM,</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES</p>	UN	3000			
106	<p>CURVA 1”</p> <p>- CURVA PVC SEM ROSCA;</p> <p>- DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS);</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1”;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA.</p>	UN	1500			

107	<p>CURVA 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - CURVA PVC SEM ROSCA; - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS); - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4"; - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE SER NA COR CINZA. 	UN	1500			
108	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO, - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA 	UN	6000			
109	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM 	UN	6000			

	<p>MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</p>					
110	<p>CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4"</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</p>	UN	3000			
111	<p>CAIXA CONDULETE 1"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O</p>	UN	3000			

	<p>USO EM ELETRODUTO PVC DE 1"</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</p>					
112	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</p>	UN	1500			
113	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</p> <p>- DEVE SER NA COR</p>	UN	1500			

	<p>CINZA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA.</p>					
114	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</p>	UN	1500			
115	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1",</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"</p>	UN	1500			
116	<p>ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A</p>	UN	3000			

	<p>CHAMA,</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC, - DEVE SER NA COR CINZA 					
117	<p>ADAPTADOR CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1", - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC, - DEVE SER NA COR CINZA 	UN	3025			
118	<p>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA 	UN	2000			
119	<p>LUVA ELETRODUTO</p>	UN	2000			

	<p>CONDULETE 1”</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1”, - DEVE SER NA COR CINZA 					
120	<p>ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN)</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE, - DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO, -DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM 	UN	3000			
121	<p>PARAFUSO SEXTAVADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO, - DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO DE 60MM, - DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA COMPATÍVEL COM O MESMO, - DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA 	UN	2000			

	<p>SOBERBA,</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO, - DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, - DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS 					
122	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL; - DEVE SUPORTAR IMPEDÂNCIA DE NO MÁXIMO 100+OU-OHMS; - DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE; - DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM; - DEVE SUPORTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO MÁXIMO 2500VDC/3S; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG; 	UN	60			

	<p>- DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D";</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA APROPRIADA;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.</p>					
123	<p>PATCH CORD 1,5M</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC</p>	UN	2500			

<p>11801;</p> <ul style="list-style-type: none"> - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE). - POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA; - SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE) - CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG; - NÚCLEO DE 4 						
--	--	--	--	--	--	--

<p>PARES;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL. - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C; - SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C; - POSSUIR 						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</p> <p>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M;</p> <p>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</p> <p>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</p> <p>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</p> <p>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</p>					
124	<p>PATCH CORD 2,5M</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- ATENDER ÀS</p>	UN	2500			

<p>ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</p> <ul style="list-style-type: none"> - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE). - POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA; - SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE) - CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. - DIÂMETRO NOMINAL DO 						
---	--	--	--	--	--	--

<p>CONDUTOR 24AWG;</p> <ul style="list-style-type: none"> - NÚCLEO DE 4 PARES; - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL. - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C; - SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A 						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>+50°C;</p> <p>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</p> <p>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M;</p> <p>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</p> <p>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</p> <p>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</p> <p>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</p>					
125	<p>CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV,</p>	UND	08			

	CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.					
126	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	UND	14			
127	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS	UND	10			

	DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.					
128	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60 MESES.	UND	02			
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR	UND	30			

	BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR DEMÃO.					
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	UND	20			
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS	UND	50			
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	UND	30			
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS,	UND	10			

	CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM, 01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.					
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM	UND	50			
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	UND	100			
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA	UND	02			

	<p>MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X 10,6 X 0,1 CM. - ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.</p>					
137	<p>REFIL ÁGUA 1B CÓDIGO 6248 P/ BEBEDOURO FRISBEL 02 TORNEIRAS, CARVÃO ATIVADO ELEMENTO FILTRANTE EM PROLIPROPILENO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D >15 ATÉ < 30 UM, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 5°- 50°C VAZÃO MÁXIMA 60 L ÁGUA/HORA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 19.6 A 392 KPA (2 A 40 M.C.A)</p>	UN	200			
138	<p>REFIL FLEX ELEMENTO PP R E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, PRESSÃO MIN/MAX: 39 À 392 KPA OU 4 À 39,3 M.C.A. EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA</p>	UN	200			

	NÃO APLICÁVEL, RETENÇÃO PARTÍCULAS: CLASSE C>5 UM A < 15UM COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE >75%, VAZÃO NOMINAL:45L/HORAS PARA BEBEDOURO LIBELL.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: (conforme Item 18 e subitens deste Edital)
.....

Em de de 2022.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais** em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP.

2. JUSTIFICATIVAS DE AQUISIÇÃO E ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição se faz necessária para atender às demandas de manutenções da secretaria de Saúde e demais setores vinculados, tendo em vista as adequações e novas instalações de espaços de trabalho. Outro ponto que merece destaque é o fato de proporcionar um serviço acolhedor e humanitário aos munícipes que utilizam os serviços realizados na referida Unidade de Saúde.

2.2. Os materiais serão utilizados para desenvolvimento de atividades de manutenções prediais como: adequações e realocações de divisórias; mudança de layout administrativo; dentre outros.

2.3. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio da Secretaria de Saúde e setores vinculados, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia. Dadas às características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

2.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP deve-se a natureza do serviço pela dificuldade de quantificar as demandas mensais de consumo. A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, visto que a Administração não pode lançar um edital com previsões aleatórias e irrealistas, causando no licitante uma expectativa inatingível.

2.4.1. Assim, a fim de evitar uma contratação desvantajosa aos cofres públicos entende-se pela utilização do SRP já que esta é uma moderna ferramenta que efetiva os princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

2.4.2. Ademais, o Decreto Municipal nº 19.749/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Aracruz para a aquisição de bens, dispõe que preferencialmente será adotado o Sistema de Registro de Preço quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições.

2.4.3. A referida contratação encontra respaldo no artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 19.749/2009.

2.5. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, e alterações.

2.5.1. Modalidade: **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.**

2.5.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE ENTREGA

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes nas tabelas abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	UN	20
2	ADAPTADOR EM PVC ¾	UN	50
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	UN	100
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". BS5	UN	50
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A	UN	300
6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTE AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200
8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE ½	UN	40
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	UN	100

10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	METRO	500
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	UN	20
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	UN	10
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	UN	500
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ INTERRUPTOR DUPLO	UN	20
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	UN	200
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	UND	100
17	CURVA 90° HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	UN	20
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO. CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS	UN	50
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO	METRO	2000
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM ²	METRO	500
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	2000
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	500
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM ²	METRO	5000
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM ²	METRO	500
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	METRO	500
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	500
27	CANALETA DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	UN	100
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	20
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	30
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	UN	30

31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	30
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	UN	20
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	UN	20
34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	UN	30
35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	30
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	UN	300
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UN	100
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA , MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	UN	300
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MODELO TULI- PA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CROMADO.	UN	50
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	UN	100
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	UN	100
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	10
43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	10
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UN	20
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	UN	50
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	UN	100
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	UN	100
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL ½”	UN	200
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UN	10
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30

51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2" DOCOL	UN	50
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	UN	500
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	UN	800
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	UN	1000
55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U 59W	UN	300
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	UN	2000
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO DE ELETRODUTO PVC 1,0"	UN	25
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL ½" 20MM.	UN	100
59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½".	UN	100
60	LUVA HIDRO CASTRO ½".	UN	200
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A 02, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	UN	30
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5 HORAS.	UN	40
63	MANGOTE (ENGATE) DE 1/2", PVC FLEXÍVEL COM PLUG ½"	UN	100
64	NIPLE PVC ROSCA ¾	UN	10
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	UN	100
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	UN	100
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	UN	100
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	UN	50
69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	UN	200
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	UN	200

71	PILHA ALCALINA AA	UN	200
72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	UN	200
73	PILHA MEDIA (C)	UN	200
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2 POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL STANDAR	UN	50
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½”.	UN	100
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	UN	30
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	UN	20
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	UN	100
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	UN	50
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	UN	25
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BICA MÓVEL MESA.	UN	50
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA DIÂMETRO ½ POL	UN	100
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2”	UN	50
84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	UN	200
85	TUBO PVC MARROM 20MM	UN	50
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	UN	50
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1” BARRA DE 6 METROS	UN	50
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	UN	100
89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	UN	100
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	UN	20
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS,	UN	10

	ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.		
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	UN	10
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	UN	10
94	TE SOLDA 25MM X1/2	UN	10
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UN	50
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	UN	30
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	UN	2
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	UN	30
99	VÁLVULA PARA DESCARGA BASE 1. 1/2"	UN	10
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	UN	20
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	UN	100
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	UN	50
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/ VAZADA SIMPLES 10L.	UN	60
104	ELETRO DUTO CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 3/4", - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM, - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES	UN	3000
105	ELETRO DUTO CONDULETE 1" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1", - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM, - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES	UN	3000

106	<p>CURVA 1”</p> <ul style="list-style-type: none"> - CURVA PVC SEM ROSCA; - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS); - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1”; - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE SER NA COR CINZA. 	UN	1500
107	<p>CURVA 3/4”</p> <ul style="list-style-type: none"> - CURVA PVC SEM ROSCA; - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS); - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”; - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE SER NA COR CINZA. 	UN	1500
108	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4”</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”, - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO, - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA 	UN	6000
109	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1”</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1”, - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO, - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA 	UN	6000
110	<p>CAIXA CONDULETE 3/4”</p>	UN	3000

	<ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4" - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA 		
111	<p>CAIXA CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1" - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA 	UN	3000
112	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45, - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA. 	UN	1500
113	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45, - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA. 	UN	1500
114	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, 	UN	1500

	- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"		
115	TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA"	UN	1500
116	ADAPTADOR CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC, - DEVE SER NA COR CINZA	UN	3000
117	ADAPTADOR CONDULETE 1" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1", - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC, - DEVE SER NA COR CINZA	UN	3025
118	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA	UN	2000
119	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA	UN	2000
120	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE,	UN	3000

	<ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO, -DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM 		
121	<p>PARAFUSO SEXTAVADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO, - DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO DE 60MM, - DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA COMPATÍVEL COM O MESMO, - DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, - DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO, - DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, - DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS 	UN	2000
122	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL; - DEVE SUPORTAR IMPEDÂNCIA DE NO MÁXIMO 100+OU- OHMS; - DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE; - DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM; - DEVE SUPORTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO MÁXIMO 2500VDC/3S; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG; - DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL; - DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG - DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D"; - DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE"; - DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM 	UN	60

	CAIXA APROPRIADA; - GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.		
123	<p>PATCH CORD 1,5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565; - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2; - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE). - POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA; - SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE) - CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG; - NÚCLEO DE 4 PARES; - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL. - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C; - SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C; 	UN	2500

	<ul style="list-style-type: none"> - POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM; - DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M; - POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO. - ATENDER À DIRETIVA ROHS; - SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS; - O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS 		
124	<p>PATCH CORD 2,5M</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565; - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2; - ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE). - POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA; - SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE) - CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG; - NÚCLEO DE 4 PARES; - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE 	UN	2500

	<p>ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL.</p> <ul style="list-style-type: none"> - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPORTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C; - SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C; - POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM; - DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M; - POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO. - ATENDER À DIRETIVA ROHS; - SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS; - O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS 		
125	<p>CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.</p>	UND	08
126	<p>CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.</p>	UND	14
127	<p>CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS</p>	UND	10

	RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.		
128	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60 MESES.	UND	02
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR DEMÃO.	UND	30
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	UND	20
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS	UND	50
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	UND	30
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS, CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM, 01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.	UND	10
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM	UND	50
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	UND	100
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X 10,6 X 0,1 CM.	UND	02

	- ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.		
137	REFIL ÁGUA 1B CÓDIGO 6248 P/ BEBEDOURO FRISBEL 02 TORNEIRAS, CARVÃO ATIVADO ELEMENTO FILTRANTE EM PROLIPROPILENO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D >15 ATÉ < 30 UM, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 5º- 50ºC VAZÃO MÁXIMA 60 L ÁGUA/HORA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 19.6 A 392 KPA (2 A 40 M.C.A)	UN	200
138	REFIL FLEX ELEMENTO PP R E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, PRESSÃO MIN/MAX: 39 À 392 KPA OU 4 À 39,3 M.C.A. EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA NÃO APLICÁVEL, RETENÇÃO PARTÍCULAS: CLASSE C>5 UM A < 15UM COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE >75%, VAZÃO NOMINAL:45L/HORAS PARA BEBEDOURO LIBELL.	UN	200

4.2. Estimativa de Entrega:

QTD. MÁXIMA	QTD. MÍNIMA
100%	50 %

5. DO PRAZO DA ATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

5.2. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.

5.4. Se a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5. As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

5.6. Se forem constatadas desconformidades, a contratada será notificada para, no prazo de até 03 (três) dias, adequar ou substituir o produto em desacordo.

5.7. Prazo de Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h00min as 16h00min, tel.: (27) 3270-7422.

5.9. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando da entrega dos produtos.

06. DAS AMOSTRAS:

6.1. Não será necessário fornecimento de amostras para esta licitação.

7. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO/ FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme requisitado;

7.2. Fica responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, o **Sr. Rubens Severo Borges**, Coordenador de Almoxarifado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto pretendido.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.

8.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

8.6. Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

9.2. Apresentar regularidade fiscal nos órgãos previstos em lei.

9.3. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais.

9.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.5. Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado parceladamente, de acordo com as entregas efetuadas, devidamente atestadas pelo órgão gestor do objeto, que acompanhará e fiscalizará a execução dos fornecimentos.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no site <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/Sistema> ou no e-mail protocolo@aracruz.es.gov.br, protocolando o pedido de pagamento, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a, b e c' da lei 8.666/93.

11. PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Aracruz, 24 de Novembro de 2022.

Termo Elaborado por:

RUBENS SEVERO BORGES

Coord. de Pat., Almoxarifado e Manutenção – Saúde

Decreto 39.681 de 04/05/2021

Termo Aprovado por:

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária de Saúde

Decreto nº 39858 de 02/06/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Preço unitário máximo pagável	Preço total máximo pagável	QUANT. MÍNIMA A SER ADQUIRIDA
1	ARGAMASSA COLANTE DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 20 KG, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, TIPO AC3, APLICAÇÃO PISO SOBRE PISO, COMPOSTO DE CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS E POLÍMEROS (EM SACOS).	UN	20	44,80	896,00	50 %
2	ADAPTADOR EM PVC ¾	UN	50	7,65	382,50	50 %
3	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, ALMOFADADO BRANCO MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO. TAMPA EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 5X45X38CM	UN	100	72,05	7.205,00	50 %
4	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA ENTRADA DE VASO SANITÁRIO 2". BS5	UN	50	19,40	970,	50 %
5	CILINDRO PARA FECHADURA ROSCADO, CROMADO 40MM COMUM COM ACABAMENTO PADRÃO A	UN	300	31,63	9.489,00	50 %

6	CADEADO 50 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTÉ AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200	57,48	11.496,00	50 %
7	CADEADO 30 MM LATÃO MACIÇO/POLIDO, HASTÉ AÇO TEMPERADO, CROMADO COM DUAS CHAVES.	UN	200	42,78	8.556,00	50 %
8	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9 CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ENTRADA DE ½	UN	40	72,23	2.889,20	50 %
9	CAIXA DE SOBREPOR COM TOMADA 2 PT, 20 AMPERES	UN	100	21,60	2.160,00	50 %
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 10MM, 750V, REVESTIDO, METRO	METR O	500	14,59	7.295,00	50 %
11	CAP TAMPÃO ESGOTO PVC – 150MM COM ANEL.	UN	20	44,30	886,00	50 %
12	CIMENTO CP III SACO DE 50 KG (SACO)	UN	10	55,97	559,70	50 %
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 2,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	UN	500	7,30	3.650,00	50 %
14	CAIXA DE SOBREPOR C/ INTERRUPTOR	UN	20	24,80	496,00	50 %

	DUPLO					
15	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 01 PONTO – 10 AMPERES	UN	200	26,28	5.256,00	50 %
16	CAIXA DE SOBREPOR P/ TOMADAS – 03 FUROS – ALTA QUALIDADE – LINHA BRANCA – 02 PONTOS - 10 AMPERES	UND	100	28,83	2.883,00	50 %
17	CURVA 90º HORIZONTAL PRÉ GALVANIZADO 100X50MM, LARGURA: 100 MM, ALTURA: 50 MM, MODELO: PERFURADO.	UN	20	39,03	780,60	50 %
18	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE COM BOLSA 25 CM PARA VASO SANITÁRIO. CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM BOLSA 25CM CROMADO - PARA ENTRADAS DE ÁGUA DE BACIAS SANITÁRIAS	UN	50	61,87	3.093,50	50 %
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6MM, 750V, REVESTIDO DE PVC, METRO	METR O	2000	6,99	13.980,00	50 %
20	CABO ELÉTRICO RÍGIDO 16,00MM²	METR O	500	18,89	9.445,00	50 %
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 4MM, REVESTIDO EM PVC,	METR O	2000	5,49	10.980,00	50 %

	750V, METRO					
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1.0 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	500	5,06	2.530,00	50 %
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM ²	METRO	5000	3,85	19.250,00	50 %
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,00MM ²	METRO	500	17,86	8.930,00	50 %
25	CABO ELÉTRICO PP, 3 X 4.0 MM, REVESTIDO EM PVC	METRO	500	19,95	9.975,00	50 %
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, PARALELO, 2 X 1,5 MM, REVESTIDO EM PVC, 750V, METRO	METRO	500	5,95	2.975,00	50 %
27	CANAleta DE PVC BRANCA COM 2 DIVISÓRIAS 50X20X2100MM	UN	100	31,43	3.143,00	50 %
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UN	20	24,38	487,60	50 %
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES	UN	30	20,21	606,30	50 %
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES	UN	30	17,63	528,90	50 %
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	30	18,95	568,50	50 %
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	UN	20	125,00	2.500,00	50 %
33	DISJUNTOR TRIPOLAR, 100 AMPERES	UN	20	196,70	3.934,00	50 %
34	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	UN	30	56,30	1.689,00	50 %

35	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	30	60,50	1.815,00	50 %
36	FITA ISOLANTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 19MM X 20M	UN	300	41,01	12.303,00	50 %
37	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UN	100	16,38	1.638,00	50 %
38	FECHADURA INTERNA, TRAFEGO MÉDIO RESISTENTE. EM INOX COMPLETA COM MAÇANETA INTERNA/ EXTERNA , MIOLO, CHAVES E ESPELHO COM FIXAÇÃO DE 02 PARAFUSOS.- TIPO ALIANÇA	UN	300	94,30	28.290,00	50 %
39	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISÓRIA, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO, MECANISMO EM AÇO GALVANIZADOS, MODELO TULIPA BOLA – 90 MM CILÍNDRICA ACABAMENTO CROMADO.	UN	50	113,57	5.678,50	50 %
40	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	UN	100	34,80	3.480,00	50 %
41	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 1 SEÇÃO E TOMADA DE 2 POLOS PADRÃO UNIVERSAL, P/ CAIXA DE 4 X 2, C/ ESPELHO E PARAFUSOS	UN	100	20,21	2.021,00	50 %
42	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 TECLAS PARALELO, TENSÃO 250V CORRENTE ELÉTRICA 10	UN	10	25,19	251,90	50 %

	AMPERES					
43	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 TECLA SIMPLES, TENSÃO 250 V/ CORRENTE ELÉTRICA 10 AMPERES	UN	10	22,94	229,40	50 %
44	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES, PARA CAIXA 4 X 2, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UN	20	25,23	504,60	50 %
45	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 20 AMPERES	UN	50	26,65	1.332,50	50 %
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA, 2P+T, 10 AMPERES	UN	100	21,28	2.128,00	50 %
47	INTERRUPTOR INTERNO 1 TECLA.	UN	100	13,58	1.358,00	50 %
48	JOELHO PVC – MARROM SOLDÁVEL 1/2”	UN	200	3,13	626,00	50 %
49	JOELHO 45 SOLDÁVEL PVC MARROM 50 MM	UN	10	10,13	101,30	50 %
50	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	10,95	328,50	50 %
51	KIT ACIONAMENTO PARA VÁLVULA 1.1/2” DOCOL	UN	50	126,00	6.300,00	50 %
52	LÂMPADA TUBULAR LED 10 W 60 CM	UN	500	27,73	13.865,00	50 %
53	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W, BIVOLT, 120 CM	UN	800	41,48	33.184,00	50 %
54	LÂMPADA BULBO LED BRANCA, 9 W, 6500 K, BIVOLT	UN	1000	15,43	15.430,00	50 %

55	LÂMPADA ELETRÔNICA 127V 4U 59W	UN	300	77,33	23.199,00	50 %
56	LÂMPADA 40 W LED BULBO 3.600 LÚMENS,- BRANCO FRIO - BIVOLT 127-220V, EQUIVALENTE A 225W ENCANDESCENTE 61W FLORESCENTE.	UN	2000	84,58	169.160,00	50 %
57	LUVA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA POR PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO DE ELETRODUTO PVC 1,0"	UN	25	5,53	138,25	50 %
58	LUVA PVC MARROM, SOLDÁVEL, ROSCÁVEL ½" 20MM.	UN	100	2,37	237,00	50 %
59	LUVA AZUL SOLDÁVEL, ROSCÁVEL 20MM – ½".	UN	100	8,50	850,00	50 %
60	LUVA HIDRO CASTRO ½".	UN	200	2,68	536,00	50 %
61	MOLA HIDRÁULICA AÉREA 200/2 COMPACTA PARA PORTAS DE 900X 2100 MM ATE 45 KGS, IDEAL PARA DIVISÓRIA, POTENCIA/FORÇA IGUAL A 02, BRAÇO REFORÇADO, DUAS VÁLVULAS DE REGULAGEM INDEPENDENTES DE VELOCIDADES DE FECHAMENTO E IMPULSO FINAL.	UN	30	178,39	5.351,70	50 %
62	MASSA CORRIDA SACO, TIPO	UN	40	70,63	2.825,20	50 %

	ACRÍLICA, 25 KG, TEMPO MÉDICO DE SECAGEM TOTAL 5 HORAS.					
63	MANGOTE (ENGATE) DE 1/2", PVC FLEXÍVEL COM PLUG 1/2"	UN	100	13,53	1.353,00	50 %
64	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UN	10	3,27	32,70	50 %
65	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A FÊMEA PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA.	UN	100	7,83	783,00	50 %
66	PLUG DE SOBREPOR 2P – 10A MACHO PRETO BIVOLT, CORRENTE ELETRICA	UN	100	7,83	783,00	50 %
67	PLUG SAÍDA LATERAL 90° 250 V SOBREPOR.	UN	100	8,43	843,00	50 %
68	PORTA CADEADO TRINCO FECHO PEQUENO 2.1/2 COM PARAFUSOS.	UN	50	9,10	455,00	50 %
69	PLAFONIER, PVC BRANCO, SOQUETE EM PORCELANA E27	UN	200	8,69	1.738,00	50 %
70	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAREDE BANHEIRO METAL INOX CROMADO COM PROTEÇÃO.	UN	200	63,58	12.716,00	50 %
71	PILHA ALCALINA AA	UN	200	5,25	1.050,00	50 %
72	PILHA ALCALINA AAA – PALITO	UN	200	5,27	1.054,00	50 %
73	PILHA MEDIA (C)	UN	200	15,56	3.112,00	50 %
74	REPARO MECANISMO DE ACIONAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, 1.1/2	UN	50	141,67	7.083,50	50 %

	POL, KIT, APLICÁVEL A VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL STANDAR					
75	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA 20 MM ½".	UN	100	14,86	1.486,00	50 %
76	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO.	UN	30	90,63	2.718,90	50 %
77	SOQUETE COM RABICHO ISOLADO	UN	20	5,96	119,20	50 %
78	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ANTIVIBRATÓRIO DE PRESSÃO	UN	100	5,81	581,00	50 %
79	SIFÃO PARA PIA E TANQUE, DIÂMETRO 2 POL, PVC	UN	50	18,03	901,50	50 %
80	TAMPA DE CAIXA CONDULETE COMPOSTA EM PVC, NÃO PROPAGANTE A CHAMA NA COR CINZA, DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1,0" NA COR CINZA DEVE PERMITIR USO DE CONECTOR RJ45, COMPOSTA COM MOLDURA PARA RJ45	UN	25	26,67	666,75	50 %
81	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BICA MÓVEL MESA.	UN	50	40,10	2.005,00	50 %
82	TORNEIRA PLÁSTICA, COM BICO REMOVÍVEL, PARA JARDIM NA COR PRETA	UN	100	6,08	608,00	50 %

	DIÂMETRO ½ POL					
83	TRINCO TARJETA AÇO ZINCADO. 1.1/2"	UN	50	7,62	381,00	50 %
84	TE SOLDÁVEL DE 20 MM/ ½.	UN	200	5,49	1.098,00	50 %
85	TUBO PVC MARROM 20MM	UN	50	20,63	1.031,50	50 %
86	TUBO PVC MARROM 25 MM ¾	UN	50	23,00	1.150,00	50 %
87	TUBO CANO PVC, SOLDÁVEL COLA, DE 32 MM 1" BARRA DE 6 METROS	UN	50	45,97	2.298,50	50 %
88	TOMADA EXTERNA 2P TERRA.	UN	100	9,50	950,00	50 %
89	TOMADA 10A 250V SISTEMA EXTERNO.	UN	100	10,50	1.050,00	50 %
90	TINTA ACRÍLICA, RENDIMENTO BRANCO GELO 18 LITROS INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO.	UN	20	378,33	7.566,60	50 %
91	TINTA SECA RÁPIDO COR BRANCA – 3600 INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA.	UN	10	263,47	2.634,70	50 %
92	TUBO PVC BRANCO, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 40MM (ESGOTO) VARA DE 6 MT	UN	10	60,83	608,30	50 %
93	TE SOLDA COM BUCHA LATÃO 25MM X ½	UN	10	16,33	163,30	50 %

94	TE SOLDA 25MM X1/2	UN	10	2,90	29,00	50 %
95	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, 1/2 POL., PVC, ROSQUEÁVEL, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UN	50	15,10	755,00	50 %
96	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, PADRÃO POPULAR	UN	30	113,00	3.390,00	50 %
97	TUBO PVC ESGOTO KEP 150 MM – 6M – BRANCO.	UN	2	357,00	714,00	50 %
98	TUBO PVC MARROM, SOLDÁVEL DIÂMETRO DE 25MM, VARA DE 6 MT	UN	30	41,63	1.248,90	50 %
99	VÁLVULA PARA DESCARGA BASE 1.1/2"	UN	10	267,67	2.676,70	50 %
100	VÁLVULA DE MICTÓRIO CROMADO.	UN	20	243,30	4.866,00	50 %
101	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO COR BRANCA	UN	100	13,17	1.317,00	50 %
102	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	UN	50	399,23	19.961,50	50 %
103	LIXEIRA PLÁSTICA CESTO TELADA/ VAZADA SIMPLES 10L.	UN	60	15,33	919,80	50 %
104	ELETRO DUTO CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA;	UN	3000	18,17	54.510,00	50 %

	<ul style="list-style-type: none"> - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 3/4", - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM, - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES 					
105	<p>ELETRO DUTO CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE TER O TAMANHO MÁXIMO DE DIÂMETRO EM 1", - DEVE SER DO TIPO SEM ROSCA, DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE TER O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3000MM, - GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES 	UN	3000	20,96	62.880,00	50 %
106	<p>CURVA 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - CURVA PVC SEM ROSCA; - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS); - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRO DUTO PVC DE 1"; - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO 	UN	1500	6,20	9.300,00	50 %

	PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE SER NA COR CINZA.					
107	CURVA 3/4" - CURVA PVC SEM ROSCA; - DEVE POSSUIR UMA CURVA DE 90° (NOVENTA GRAUS); - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4"; - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; - DEVE SER NA COR CINZA.	UN	1500	7,23	10.845,00	50 %
108	ABRAÇADEIRA CONDULETE 3/4" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO, - DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM	UN	6000	3,56	21,360,00	50 %

	CATRACA					
109	<p>ABRAÇADEIRA CONDULETE 1”</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1”,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO,</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM CATRACA</p>	UN	6000	2,67	16.020,00	50 %
110	<p>CAIXA CONDULETE 3/4”</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4”</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA,</p> <p>- DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA</p>	UN	3000	18,38	55.140,00	50 %
111	<p>CAIXA CONDULETE 1”</p>	UN	3000	16,66	49.980,00	50 %

	<ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1" - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE COMPOSTA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO E PARAFUSO PARA TAMPA 					
112	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45, - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA. 	UN	1500	10,30	15.450,00	50 %
113	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, 	UN	1500	13,23	19.845,00	50 %

	<ul style="list-style-type: none"> - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA, - DEVE PERMITIR O USO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONECTORES DO TIPO RJ45, - DEVE SER COMPOSTA COM A MOLDURA PARA RJ45 NA COR CINZA. 					
114	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 3/4"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA" 	UN	1500	12,90	19,350,00	50 %
115	<p>TAMPA DE CAIXA CONDULETE 1"</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA, DEVE SER DO TIPO "CEGA" 	UN	1500	8,73	13.095,00	50 %

116	<p>ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 3/4",</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA</p>	UN	3000	2,50	7.500,00	50 %
117	<p>ADAPTADOR CONDULETE 1"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1",</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM CAIXA CONDULETE EM PVC,</p> <p>- DEVE SER NA COR CINZA</p>	UN	3025	2,96	8.954,00	50 %
118	<p>LUVA ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</p> <p>- DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA,</p> <p>- DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC</p>	UN	2000	7,70	15.400,00	50 %

	DE 3/4", - DEVE SER NA COR CINZA					
119	LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1" - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, - DEVE PERMITIR O USO EM ELETRODUTO PVC DE 1", - DEVE SER NA COR CINZA	UN	2000	10,95	21.900,00	50 %
120	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) - DEVE SER COMPOSTA COM MATERIAL EM NYLON RESISTENTE, - DEVE SER ENTREGUE NA COR BRANCO, -DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 190 MM E TAMANHO MÁXIMO DE 200 MM	UN	3000	0,47	1.410,00	50 %
121	PARAFUSO SEXTAVADO - DEVE SER COMPOSTO COM MATERIAL EM AÇO, - DEVE TER O TAMANHO MÍNIMO DE 50MM E MÁXIMO DE 60MM, - DEVE SER ENTREGUE COM BUCHA PLÁSTICA	UN	2000	2,33	4.660,00	50 %

	<p>COMPATÍVEL COM O MESMO,</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER DO TIPO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA, - DEVE PERMITIR O USO EM MADEIRA, ALVENARIA E CONCRETO, - DEVE POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, - DEVE POSSUIR DIÂMETRO 3/8 " POLEGADAS 					
122	<p>CABO DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVE SER ENTREGUE NA COR AZUL; - DEVE SUPOSTAR IMPEDÂNCIA DE NO MÁXIMO 100+OU-OHMS; - DEVE SER COMPOSTO COM REVESTIMENTO PVC RETARDANTE A CHAMA; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR EM COBRE; - DEVE TER O DIÂMETRO DE NO MÁXIMO 6MM; - DEVE SUPOSTAR TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES A NO MÁXIMO 2500VDC/3S; - DEVE SER COMPOSTO COM CONDUTOR DE FIO 	UN	60	1.255,33	75.319,80	50 %

	<p>SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23 AWG;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL;</p> <p>- DEVE SER COMPOSTO COM 4 PARES, 24/23 AWG</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25, "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D";</p> <p>- DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2, "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE";</p> <p>- DEVE TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 305 (TREZENTOS E CINCO) METROS E DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE EM CAIXA APROPRIADA;</p> <p>- GARANTIA MÍNIMO DE 03 MESES.</p>					
123	<p>PATCH CORD 1,5M</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p>	UN	2500	34,33	85.825,00	50 %

<p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</p> <p>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</p> <p>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</p> <p>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET (POE)</p> <p>- CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG; - NÚCLEO DE 4 PARES; - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL. - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO FORNECIMENTO; - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPORTAR 						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C;</p> <p>- SUPORTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C;</p> <p>- POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM;</p> <p>- DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,50M;</p> <p>- POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO.</p> <p>- ATENDER À DIRETIVA ROHS;</p> <p>- SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS;</p> <p>- O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS EMPRESARIAIS</p>					
124	PATCH CORD 2,5M	UN	2500	40,27	100.675,00	50 %

<p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14565;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>- ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ISO/IEC 11801;</p> <p>- POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL, CONFORME DIVULGAÇÃO PÚBLICA NO SITE WWW.ANATEL.GOV.BR, PARA O CORDÃO DE MANOBRA (PATCH CORD) E CABO DE TRANSMISSÃO (PATCH CABLE).</p> <p>- POSSUIR CERTIFICADO LISTEDPOR LABORATÓRIO DE TERCEIRA PARTE, COMO UL, ETL OU DELTA;</p> <p>- SUPORTAR APLICAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: FASTETHERNET 100 BASE-TX, GIGABIT ETHERNET 1000 BASE-T, 1000 BASE-TX, 10 GBASE-T, TOKEN RING, 155 MBPS ATM, 100 MBPS TP-PMD, ISDN, COMUNICAÇÃO DE VOZ E VÍDEO ANALÓGICO E DIGITAL, POWER OVER ETHERNET</p>						
--	--	--	--	--	--	--

<p>(POE)</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONDUTOR DE COBRE NU MULTIFILAR ISOLADO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE. - DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 24AWG; - NÚCLEO DE 4 PARES; - 100% MONTADO E TESTADO EM FABRICA; - DISPONÍVEL EM PVC CM E LSZH; - OS CONECTORES MONTADOS NAS PONTAS DEVEM SER DE CATEGORIA 6 COM AS CARACTERÍSTICAS: POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE RETARDANTE A CHAMA DE ACORDO COM A UL94-V0, BOOT INJETADO E COM PROTETOR DA TRAVA DO PLUG, BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN(1,27MM) DE OURO E 100 MIN (2,54 / MM) DE NÍQUEL. - MONTADO NO PADRÃO T568-A. - POSSUIR DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO EM PELO MENOS 7 CORES, DEPENDENDO DO 						
---	--	--	--	--	--	--

<p>FORNECIMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - SER FORNECIDO NA COR AZUL; - SUPOSTAR TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A +60°C; - SUPOSTAR TEMPERATURA AMBIENTE DE 0°C A +50°C; - POSSUIR DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM; - DEVE TER COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M; - POSSUIR LOGOTIPO DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO ACESSÓRIO. - ATENDER À DIRETIVA ROHS; - SER PARTE DO SISTEMA A SER GARANTIDO PELO FABRICANTE POR ATÉ 25 ANOS, SE INSTALADO POR EMPRESA CREDENCIADA E OBEDECENDO AO PROGRAMA DE GARANTIA DO FABRICANTE EM TODOS OS SEUS REQUISITOS; - O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 EM TERMOS 						
--	--	--	--	--	--	--

	EMPRESARIAIS					
125	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 250 A 300 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,69M, ALTURA SEM TAMPA 054M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 7,5 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	UND	08	371,67	2.973,36	50 %
126	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 500 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA DE FECHAMENTO PERFEITO QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL,	UND	14	408,33	5.716,62	50 %

	ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,72 M, ALTURA SEM TAMPA 0,58 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 10 KG, GARANTIA DE 60 MESES.					
127	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 1000 L, FORMATO REDONDO, COM TAMPA QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE INSETOS E PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL, ALTURA APROXIMADA COM TAMPA 0,95 M, PESO MÉDIO DO PRODUTO 17 KG, GARANTIA DE 60 MESES.	UND	10	574,33	5.743,30	50 %
128	CAIXA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, ESCOLAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE 2000 L, FORMATO REDONDO, ALTURA APROXIMADA COM A TAMPA: 110,6CM DIÂMETRO APROXIMADO COM A	UND	02	1.761,67	3.523,34	50 %

	TAMPA: 182,15CM DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE: 152,03CM, PESO APROXIMADO 33 KG. GARANTIA DE 60 MESES.					
129	TINTA ACRÍLICA, ALTA PERFORMANCE, SUPER LAVÁVEL, RESISTENTE HIGIENIZAÇÃO LEVE CM A ÁGUA E SABÃO, ACABAMENTO SEMI- BRILHO, COR BRANCO GELO, GALÃO COM 18 LITROS, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE APROXIMADAMENTE 2HORAS, ENTRE AS DEMÃOS DE 04 HORAS E FINAL 12 HORAS. RENDIMENTO ATÉ 320 M² POR DEMÃO.	UND	30	368,50	11.055,00	50 %
130	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO NA COR BRANCO GELO 3,6 LITROS	UND	20	179,63	3.592,60	50 %
131	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE MESA, FECHAMENTO METAL CERÂMICO 1/4 VOLTA FABRICADA EM INOX COMPLETA PRONTA PARA USO. FABRICADA EM INOX. REGISTRO 1/4 VOLTA METAL CROMADO REGISTRO 1/4 DE	UND	50	171,23	8.561,50	50 %

	VOLTA, ALTURA TOTAL DA TORNEIRA 22 CENTÍMETROS ALTURA DO BICO AREJADOR ATÉ A BASE DA TORNEIRA 15 CENTÍMETROS					
132	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, INOX, DE PAREDE DE LAVATÓRIO, MATERIAL: INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MECANISMO 1/4 DE VOLTA EM CERÂMICA. PRESSÃO MÍNIMA 2	UND	30	190,98	5.729,40	50 %
133	KIT PINTURA PROFISSIONAL – ANTI GOTAS, CONTENDO 01 BANDEJA GRANDE COM 02 ANDARES, 01 ROLO DE LÃ 23CM, 01 ROLO DE LÃ 09CM, 01 SUPORTE TIPO (GARFO), 01 TRINCHA (PINCEL) 1.1/2, 01 MEXEDOR DE TINTA, 01 ESPÁTULA METAL LISA 60MM.	UND	10	60,00	600,00	50 %
134	KIT DE LIXAS – CONTENDO 20 LIXAS – KIT LIXA D'ÁGUA, PARA LIXAMENTOS DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATERIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSAS RÁPIDAS E PRIMERS NOS GRÃO: 150, 220, 320, 400, 600. TIPO DE GRÃO ABRASIVO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TIPO DE COSTADO: BASE PAPEL IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES DA	UND	50	66,28	3.314,00	50 %

	LIXA: 22,5 CM X 27,5 CM					
135	EXTENSÃO PARA USO ELÉTRICO, CAIXA COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS DE 10 A 250 V – CABO DE 5M REFORÇADO ENVELOPADO, BIVOLT.	UND	100	42,60	4.260,00	50 %
136	CONJUNTO COMPLETO DE MOLAS DE PISO COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA DE 1,20 M DE LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MOLA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 27,5 X 8,2 X 5,0 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESPELHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) :29 X 10,6 X 0,1 CM. - ALTA DURABILIDADE E COMPATÍVEL COM ALTO FLUXO DE PESSOAS.	UND	02	170,55	341,10	50 %
137	REFIL ÁGUA 1B CÓDIGO 6248 P/ BEBEDOURO FRISBEL 02 TORNEIRAS, CARVÃO ATIVADO ELEMENTO FILTRANTE EM PROLIPROPILENO,	UN	200	135,33	27.066,00	50 %

	RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE D >15 ATÉ < 30 UM, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 5°- 50°C VAZÃO MÁXIMA 60 L ÁGUA/HORA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO 19.6 A 392 KPA (2 A 40 M.C.A)					
138	REFIL FLEX ELEMENTO PP R E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, PRESSÃO MIN/MAX: 39 À 392 KPA OU 4 À 39,3 M.C.A. EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA NÃO APLICÁVEL, RETENÇÃO PARTÍCULAS: CLASSE C>5 UM A < 15UM COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE >75%, VAZÃO NOMINAL:45L/HORA S PARA BEBEDOURO LIBELL.	UN	200	61,50	12.300,00	50 %

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S038/2022

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº S038/2022.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº S038/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S038/2022, constante do Processo Administrativo nº 3.015/2022, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Acabamentos para Manutenção de Bens Móveis e Instalações Prediais em atendimento à Secretaria de Saúde e demais setores vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX Pregão Eletrônico nº S038/2022 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.3. A Contratada será responsável pela execução dos fornecimentos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no exercício de _____:

CÓDIGO REDUZIDO	
VÍNCULO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
ELEMENTO DE DESPESA	

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e deverão ser formalizadas através de apostilamentos, com a indicação dos respectivos números de empenho contendo o crédito orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira referente ao item X, o valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com os fornecimentos realizados mensalmente.

3.1.2. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, ocorrendo o pagamento de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93 e em conformidade com as disposições da Lei nº 5.383/1997.

3.1.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

3.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os fornecimentos efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.1.4. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.1.5. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

3.2.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

3.3. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

3.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou

correção.

3.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2. Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

4.3. Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em forma parcelada, conforme demanda administrativa, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSA.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor; no ato da entrega no Almoxarifado.
- 6.2.** Se a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 6.3.** As solicitações dos materiais serão feitas pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
- 6.4.** Se forem constatadas desconformidades, a contratada será notificada para, no prazo de até 03 (três) dias, adequar ou substituir o produto em desacordo.
- 6.5.** Prazo de Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.6.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, nº 515, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h00min as 16h00min, tel.: (27) 3270-7422.
- 6.7.** Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando da entrega dos produtos.
- 6.8.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 6.9.** A Contratada compromete-se a substituir os produtos quando:
- a)** Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - b)** O produto não atender as legislações em vigor referentes ao produto em questão, inclusive sanitárias (se for o caso);
 - c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso, ou fora da validade.
- 6.10.** Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.10.1.** A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.
- 6.10.2.** A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.11. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

6.12. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

6.13. O quantitativo total expresso no Anexo I deste Edital representa o máximo estimado pela SEMSA para os produtos a serem adquiridos durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser contratado até o quantitativo mínimo estimado de 50% (CINQUENTA POR CENTO).

6.14. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do Contrato e dos fornecimentos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços, conforme contratado.

7.2. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato servidor designado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA- DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos obrigatoriamente em consonância com as regras deste Edital e seus Anexos, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela

correção/substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando no recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

d) Manter, durante toda a execução dos fornecimentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado por empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos;

f) Atender com prioridade as solicitações da Contratante para fornecimento dos produtos;

g) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

h) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

i) Informar à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMA, atendendo prontamente a todas as reclamações.

j) Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza, municipais, estaduais ou federais.

k) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.

l) Realizar a substituição, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias ou caso não estejam dentro dos padrões estabelecidos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento, sem qualquer ônus para adicional para a Contratada;

b) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação notificando-a, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento;

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação, efetuando os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 19 deste Edital;
- d) Exercer o acompanhamento, controle, avaliação e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações contidas neste Edital;
- g) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- h) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços responsabilizando-se pelo gerenciamento da mesma, inclusive quanto a eventuais renegociações dos preços registrados e aplicações de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata.
- i) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- j) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.3. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão prevista no art.77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º S038/2022.

15.2. O presente contrato encontra-se vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º S038/2022, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 2022.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....